



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA**

CENTRO ADMINISTRATIVO GOVERNADOR VIRGÍLIO TÁVORA

Av. Gal. Afonso Albuquerque de Lima s/n.º - Cambéa - Fortaleza - Ceará - CEP 60.830-120

DDD (0**85) Telefone: 3207.7178 - fax: 3207.7190 - <http://www.tjce.jus.br> - e-mail: corregedoria@tjce.jus.br

Ofício-Circular Nº. 236/2013-CGJ

Fortaleza, 16 de Setembro de 2013.

**Excelentíssimos(as) Senhores(as)
Juizes(as) de Direito do Estado do Ceará**

Processo Administrativo nº 8501529-81.2013.8.06.0026/0-CGJCE

Senhor(a) Magistrado(a),

No momento em que cumprimento Vossa Excelência, sirvo-me do presente para encaminhar o Ofício-Circular nº 124/2013 (fls. 02/03), oriundo da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Paraná, informando a criação da Central de Vagas - órgão vinculado à Secretaria do Estado da Justiça, Cidadania e Direitos Humanos, responsável pela implantação de presos no Sistema Penitenciário do Paraná.

Atenciosamente,

**Des. Francisco Sales Neto
Corregedor-Geral da Justiça**



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO

MALOTE DIGITAL

Tipo de documento: Administrativo

Código de rastreabilidade: 81620137905

Nome original do documento: Ofício 124 - CEPEN.pdf

Data: 26/07/2013 13:56:17

Remetente: Diego Ferreira Rodrigues
Corregedoria-Geral da Justiça
Tribunal de Justiça do Paraná

Assunto: Por determinação do Exmo. Des. Corregedor-Geral da Justiça, Eugênio Achille Grandinetti, encaminho a Vossa Excelência cópia do Ofício-Circular nº 124/2013, para os devidos fins.



CIENTE
FORTALEZA
DEB. FRANCISCO SALES NETO

Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Paraná
Poder Judiciário



Curitiba, 05 de julho de 2013.
Ofício-Circular nº 124/2013

Assunto: Cumprimento de mandado de prisão expedido por Juízo Criminal do Estado do Paraná em outro Estado - diligências para transferência de preso - Central de Vagas e CEPEM.

Excelentíssimo Senhor
Desembargador Corregedor-Geral da Justiça

Informo a Vossa Excelência que no Estado do Paraná foi criada a Central de Vagas, órgão vinculado a Secretaria de Estado da Justiça, Cidadania e Direitos Humanos, responsável pela implantação de presos no Sistema Penitenciário do Paraná, conforme Resolução Conjunta nº 003/2012.

Por essa razão, solicito que informe aos magistrados desse Estado que, nos casos de cumprimento de mandado de prisão criminal subscrito por magistrado do Estado do Paraná, compete à Central de Vagas adotar as medidas necessárias para a remoção do referido preso para uma unidade prisional do Estado do Paraná, com o acompanhamento da Coordenadoria de Execução Penal e de Monitoramento das Medidas Cautelares Penais - CEPEM, órgão vinculado à Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Paraná.

Para tanto, na hipótese de cumprimento de mandado prisional oriundo do Estado do Paraná, solicita-se que o ato seja comunicado ao Juízo expedidor da ordem, bem como à CEPEM^(*), para intermediar a remoção do preso.

Atenciosamente,


LAURO AUGUSTO FABRÍCIO DE MELO
Corregedor-Geral da Justiça

(*) A Coordenadoria de Execução Penal e de Monitoramento das Medidas Cautelares Penais - CEPEM, órgão vinculado à Corregedoria-Geral da Justiça, tem como Coordenador-Geral o Juiz Auxiliar da Corregedoria-Geral da Justiça, Dr. Roberto Luiz Santos Negrão, é localizado na Rua Mauá nº 920, 11º andar, Bairro Alto da Glória, Curitiba - Paraná, cep. 80030-200. Telefone para contato: (41) 3017-2756.